



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.292, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

“RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A via endereçada como “Estrada do Batatal, Lote 5, Fundos”, no Batatal, 1º Distrito – Sede, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como Logradouro Público Municipal, sendo denominada “**Servidão Valentin**”.

Art. 2º A referida servidão tem sua localização a 100mts da E. M. Batatal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Mangaratiba, 05 de junho de 2020.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito